REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.905/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ETELVINA DE JESUS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ETELVINA DE JESUS SILVA, localizado na Folha 33, Quadra 02, lote nº 07, com os limites e característica seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para a VE-104 e fundos com o lote nº 15, medindo 10m00 de frente, 34m34 de lateral direita, 34m34 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =